



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 1 do proc. n.º 4416 de 9 53  
 C. funcionária Therese  
 THERESA M. DANTAS  
 REF. XVI - Adm. 4

Projeto

16

CONSIDERADO OBJETO DE DE  
 LIBERACAO, VA A IMPRIMIR  
 E OS COMISSOES DE  
 26 AGOSTO  
 Justiça  
 financeira

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/53

Aprovado em 1.ª discussão, ar-  
 tigo por artigo. Volta à 2.ª dis-  
 cussão na próxima Sessão.  
 13 NOV 1953  
 Presidente

Art. 1º - O art. 47 do Regimento Interno  
 passa a ter mais um parágrafo assim redigido:-

" § 4º - As sessões extraordinárias  
 só serão iniciadas com a pre-  
 sença de 25 vereadores mí-  
 nimo."

ADIADA A DISCUSSÃO A REQUERIMENTO  
 DO SR. Francisco Montoro  
 13 NOV 1953  
 Presidente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor  
 na data de sua publicação, revogadas as disposições  
 em contrário.

ADIADA A DISCUSSÃO A REQUERIMENTO  
 DO SR. Francisco Montoro  
 13 NOV 1953  
 Presidente

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1953.

*Francisco Montoro*

Aprovado em 2.ª discussão em 21 de Maio de 1954  
 salvo as Emendas. A Comissão de Redação,  
 para redigir de acordo com o vencido.

Justificação: As repetidas sessões extraordinárias  
 têm se revelado onerosas e improdutivas.  
 O interesse público exige, uma providên-  
 cia. É o que propõe o projeto.

21 MAI 1954  
 Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 28 / 8 / 1953  
 página 55 coluna 2ª  
 Conferido: Therese

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Seção de Protocolo  
 ADM. 4  
 DATA 29/8/53  
 DOCUMENTOS FOLHAS  
 2

FICHADO  
 31 / 8 / 1953  
*Therese*